



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714
Reorganização Lei Municipal nº 2.352/98

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itanhaém, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3.844/2013 (que dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno:

RESOLVE:

CONVOCAR a suplente de Conselheira Tutelar, **ALINE DE ALMEIDA SOUZA** RG: 20.958.217-0 e CPF: 331.110.488-96, para cumprir a “Escala de Férias” abaixo dos conselheiros que estarão em gozo de suas férias.

Considerando o disposto no Art. 15, Parágrafo 1º da Resolução 139/2010 do CONANDA que diz “Os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Conforme a reunião ordinária **02 de julho de 2019**, decide convocar e nomear a suplente para que substitua os Conselheiros em gozo de férias seguindo a escala abaixo.

Assim sendo, a suplente Conselheira Tutelar convocada deverá se apresentar na sede do Conselho CMDCA nos dias indicados, **para tomar posse, portando os documentos listados a baixo.**

O não comparecimento no prazo previsto gerará exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

DOCUMENTOS PARA POSSE DO SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;

Rua Sebastião das Dores, 29 Praia do Sonho – Itanhaém/SP – CEP: 11740-000
Telefone (13) 3426-2344



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714
Reorganização Lei Municipal nº 2.352/98

- e) Comprovante de Estado Civil;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Comprovante de Endereço atual;
- h) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- i) Comprovante de conta corrente;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

ESCALA DE FÉRIAS

Conselheiros	Períodos de Férias
Cássia Regina G. Ribeiro	16/08/2019 a 04/09/2019
Daniel Machado	20/09/2019 a 09/10/2019
Simone Aparecida Pires	15/10/2019 a 03/11/2019
Marilda Cardoso F. Matveew	11/11/2019 a 30/11/2019
Adriana Cristina de Moraes	03/12/2019 a 22/12/2019

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à inteira disposição.

Sala dos Conselhos, 15 de Julho de 2019.

Fernando Ferreira Curcio
Presidente do CMDCA.